

Ata da sessõesima quarta sessão ordinária
do Tribunal Regional Eleitoral do Estado
de Goiás, em Goiânia, primeiro de novembro
de mil novecentos e oitenta e quatro. Presi
dência do Excelentíssimo Senhor Desembarga
dor MAURO CAMPOS.

Ao primeiro (1º) dia do mês de novembro do ano de mil no
vecentos e oitenta e quatro (1984), no edifício do Tribu
nal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, pre
sentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MAURO
CAMPOS, Presidente e e FENELON TEODORO REIS, Vice-Presi
dente; os Juizes Doutores JAILLES FERREIRA DA COSEA, JOSÉ
DE JESUS FILHO, MARIO DO VALE MONTEIRO, bem assim o Exce
lentíssimo Senhor Doutor NELSON COMES DA SILVA, Procura
dor Regional Eleitoral, às dezessete horas, foi aberta a
sessão, sendo lida e aprovada a ata anterior. JULGAMENTO -
Registro de diretório número cento e trinta e cinco barra
oitenta e quatro (135/84), requerido pelo Partido Democrá
tico Trabalhista, referente ao município de Anápolis, rela
tado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Fenelon Teo
doro Reis. O Tribunal, unanimemente, de acordo com parecer
oral proferido pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Procura
dor Regional Eleitoral, deferiu o pedido. Processo número
cento e cinquenta e tres barra oitenta e quatro (153/84),
através do qual o Presidente do Partido dos Trabalhadores
solicite horário, para transmitir por rede de televisão ,
de ato público a realizar-se no dia dezoito (18) do corren
te mês. Relator: Excelentíssimo Senhor Doutor Mário do Va
le Monteiro. O Tribunal, por votação unanime, acolhendo
o parecer escrito pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Procura
dor Regional Eleitoral, indeferiu o pedido, considerando
o disposto no artigo primeiro (1º) inciso (V) quinto, da Re
solução número onze mil oitocentos e sessenta e seis (11.
866), do Colendo Tribunal Superior Eleitoral. E, nada mais
havendo, foi declarada encerrada a sessão, do que, para
constar, levrou-se a presente, que, depois de lida e apro

vada será assinada pelo Exceletíssimo Senhor Desembargador Presidente, comigo, Lauro de Almeida, Secretário, que a mandei datilografar, subscrevi e assino.

Lauro de Almeida : PRESIDENTE
Lauro de Almeida : SECRETÁRIO

FUI PRESENTE:

Lauro de Almeida
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL